



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 54 /2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB, no uso de suas atribuições legais, vem perante esta Douta Casa Legislativa ENCAMINHAR o seguinte projeto de Lei para análise e votação de Vossas Excelências:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar em enfermagem, destinada a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 11 de maio de 2023.

Parágrafo Único. Serão pagas parcelas retroativas a maio de 2023, data da Lei Federal.

Art. 2º As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e suas regulamentações.

Art. 3º Para fins de pagamento das presentes Parcelas salariais, serão incorporadas às mesmas, as gratificações fixas, como a de ESF.

Art. 4º Fica criado o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com duas vagas a serem incluídas no quadro da Saúde, e vencimentos conforme tabela anexa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR: _____
Olivedos, 01/09/2023

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]

[Assinatura]
- JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
PREFEITO

Rua Ananias dos Anjos, 41, Centro de Olivedos - PB - CEP: 58160-000

Endereço eletrônico: olivedos.pb.gov.br

Contato: (83) 3389-1102 / Email: molivedos@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO BASE + PARCELA COMPLEMENTAR DO PISO)		
	40 HORAS	32 HORAS	20 HORAS
ENFERMEIRA	R\$ 4.318,18	R\$ 3.454,55	2.159,09
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	R\$ 3.022,72	R\$ 2.418,18	1.813,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.159,09	R\$ 1.727,27	1.079,54*

*Valor Menor do que o mínimo, será arredondado para R\$ 1.320,00.